

29 de Março de 2019



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ATO Nº 02/2019

De: 29.03.2019

EDITAL 01/2019

"Coloca a disposição para os contribuintes do Município de Poções – Bahia e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma e-TCM da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, referente ao Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências."

O Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em determinação da Resolução 1060/05, Resolução 1340/2016 e Resolução 1.383/2019, do Tribunal de Contas dos Municípios, DECRETA e manda PUBLICAR para os devidos fins o seguinte Edital:

Art. 1º) – Coloca a disposição dos contribuintes as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**.

Art. 2º) – As contas da Prefeitura Municipal de Poções, ficarão disponíveis para a população de **02.04.2019 à 02.06.2019**, conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 06/91, de 06 de Dezembro de 1991 e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º) – Os interessados em analisar a **Prestação de Contas** deverão requerer na Secretaria da CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES no horário de expediente que funciona das **08:00 às 13:00 hs**, mediante ofício assinado pelo requerente, com documento de identificação, dirigido ao presidente da Câmara de Vereadores de Poções.

Art. 4º) – O solicitante não poderá retirar das dependências da Câmara as pastas ou quaisquer documentos, que compõem a Prestação de Contas.

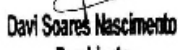
Art. 5º) – A CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES, oferecerá ao público meios de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM, oferecerá computador, impressora e acesso a internet, durante o período de disponibilidade das contas públicas de 60 dias, exigido pela legislação, bem como as pastas e documentos físicos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º) – O solicitante ficará sob supervisão de um servidor da CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 7º) – O endereço eletrônico onde os contribuintes podem ter acesso é o <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

Art. 8) – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Poções 29 de Março de 2019.


Davi Soares Nascimento
Presidente

Rua Fernando Antonio Schetinni, 49 – Centro – Poções – Bahia, CEP: 45.260-000 Tel/Fax: (77) 3431-1010/1823/2125/4519 e-mail: camarapocoas@yahoo.com.br - site: www.camarapocoas.ba.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ATO Nº 03/2019

De: 29.03.2019

EDITAL 02/2019

"Coloca a disposição para os contribuintes do Município de POÇÕES – BAHIA e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma e-TCM da Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÕES, referente ao Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências."

O Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em determinação da Resolução 1060/05, Resolução 1340/2016 e Resolução 1.383/2019, do Tribunal de Contas dos Municípios, DECRETA e manda PUBLICAR para os devidos fins o seguinte Edital:

Art. 1º) – Coloca a disposição dos contribuintes as contas da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÕES, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**.

Art. 2º) – As contas da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÕES, ficarão disponíveis para a população de **02.04.2019 à 02.06.2019**, conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 06/91, de 06 de Dezembro de 1991 e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º) – Os interessados em analisar a **Prestação de Contas** deverão requerer na Secretaria da CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES no horário de expediente que funciona das **08:00 às 13:00 hs**, mediante ofício assinado pelo requerente, com documento de identificação, dirigido ao presidente da Câmara de Vereadores de Poções.

Art. 4º) – O solicitante não poderá retirar das dependências da Câmara as pastas ou quaisquer documentos, que compõem a Prestação de Contas.

Art. 5º) – A CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES, oferecerá ao público meios de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM, oferecerá computador, impressora e acesso a internet, durante o período de disponibilidade das contas públicas de 60 dias, exigido pela legislação, bem como as pastas e documentos físicos disponibilizados pela Câmara Municipal.

Art. 6º) – O solicitante ficará sob supervisão de um servidor da CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 7º) – O endereço eletrônico onde os contribuintes podem ter acesso é o <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

Art. 8) – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Poções 29 de Março de 2019.


Davi Soares Nascimento
Presidente

Rua Fernando Antonio Schetinni, 49 – Centro – Poções – Bahia, CEP: 45.260-000 Tel/Fax: (77) 3431-1010/1823/2125/4519 e-mail: camarapocoas@yahoo.com.br - site: www.camarapocoas.ba.gov.br